



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Republicado por incorreção

Portaria Nº 526 /2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica nomeada, em 13 de outubro de 2025, **Isabel Cristina Cavagna Florio**, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 14.980.779-9 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa física CPF nº 199.625.978-46.590.259-76 em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, conforme o Edital de Abertura nº 01/2023 e o Edital de Resultado Final – Ampla Concorrência nº 03/2023, devidamente homologado e publicado, para ocupar o cargo de provimento efetivo **Professora de Educação Física – Bacharel**.

Art. 2º O regime funcional da servidora é o **Estatutário**, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal